



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 75.241**

**PROJETO DE LEI Nº 12.039**, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que regula a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica.

**PARECER Nº 1.642**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca regular a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica, é incontestável e somente pode ser alcançada através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em suas análises, que acolhemos na totalidade (fls.21/22 e 29), o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência.

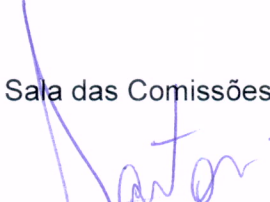
Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Por conta do explanado, votamos favorável à iniciativa.

É o parecer.

**APROVADO**  
12 107116

Sala das Comissões, 11.07.2016.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA